



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
C.E.P. 37.278-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 1.474, DE 03 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção ao Canto do Rio Esporte Clube – C.N.P.J. 20.875.258/0001-49 e á Associação Desportiva Santanópolis Esporte Clube - C.N.P.J. 05.312.711/0001-15.

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção aos clubes esportivos abaixo discriminados:

Canto do Rio Esporte Clube _____ R\$ 2.000,00
Associação Desportiva Santanópolis Esporte Clube _____ R\$ 2.000,00

Art. 2º. – As despesas autorizadas no artigo anterior, serão acobertadas pela seguinte rubrica de dotação orçamentária:
02.009.001.27.812.0026.2030.0001.3.3.50.43.01 – Subvenção Social.

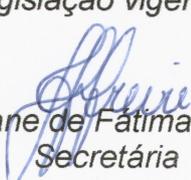
Art. 3º. – Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, aos 03 de abril de 2006.


Liliane Ayelar Sena Miranda
Prefeita Municipal

Esta Lei foi publicada no saguão da Prefeitura Municipal, para conhecimento do público, conforme determina a Legislação vigente, aos 03 de abril de 2006.


Josiane de Fátima Freire
Secretária

RECEBEMOS

EM 17/04/2006


ASSINATURA